

Vitória (ES), sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025.

LATO SENSU	STRICTO SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 19/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 3/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	PORTARIA CAPES Nº 275, DE 18/12/2018
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	RES. CNE/CES Nº 2/2024 DE 19/12/2024
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como segue e não como constou:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA TODOS OS CARGOS**DIRETRIZES, PARÂMETROS, MEDIDAS E DISPOSITIVOS LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO:**

Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214. Currículos do Espírito Santo (Ensino Infantil e Fundamental disponível no link <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/> e Ensino Médio disponível no link <https://sedu.es.gov.br/novo-ensino-medio-capixaba>; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, inclusive a Lei nº 13.415/2017. Plano Estadual de Educação - Lei Estadual nº 10.382/2015. Estatuto do Magistério - LCE nº 115/1998 e suas alterações. Plano de Carreira do Magistério - Lei Estadual nº 5.580/1998 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 (Decreto Federal nº 7.611/2011. Resolução CNE Nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Decreto nº 65.810/1969 (promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). Decreto federal nº 4.738/2003 (reitera a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial). As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos - Resolução CNE-CEB nº 07/2010. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - Resolução CNE/CEB Nº 03/2018. Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Educação de Jovens e Adultos a distância - Resolução CNE/CEB nº 001/2021. Diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica de nível

médio - Resolução CNE/CP nº 001/2021.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2025.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Respondendo conforme Decreto nº 2523-S, de 18/12/2024)

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1467967

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(SEDU)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B**

**EDITAL SEGER/SEDU Nº 04/2025 - RESULTADO
DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO
DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista os Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024, RESOLVE:

1. Informar que, conforme item 4.8.12, Capítulo 4, dos Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão consultar o resultado do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, por meio de acesso pessoal (com login e senha) no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1 **O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido** terá sua inscrição validada, e não deverá gerar o DUA - Documento Único de Arrecadação para pagamento de inscrição.

2. **O(a) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição tenha sido indeferido** poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação deste Edital, nos termos do item 4.8.14, Capítulo 4, dos Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2025.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Respondendo conforme Decreto nº 2523-S, de 18/12/2024)

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1467975

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024**EDITAL SEGER Nº 02/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nos Editais 41/2024, 45/2024, 46/2024 e 59/2024, os quais regulamentaram a Promoção por Seleção - Ciclo 2024 - para as carreiras do **QUADRO DA SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data fica homologado o resultado final em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, conforme **ANEXO ÚNICO** do presente edital.

Vitória, 09 de janeiro de 2025.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
(Respondendo, conforme Decreto nº 2523-S, de 18/12/2024)

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL - QSS				
Da Classe I para II				
NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
4082796	1	SELMA TAVARES MAIA CAETANO	92.00	1
3730549	1	GISZELDA KHENIA DE OLIVEIRA	45.00	2
Da Classe II para III				
3552551	1	MARCELLY MALACARNE MILANEZ GOES	91.00	1
3266222	2	RENATA CARINA SANTOS ABREU REIS	90.00	2
335530	2	CLAUDIA CARNEIRO ROSETTI	84.00	3
2699737	3	MAYARA SOUZA SERPA	79.00	4
3552462	1	JANAINA TRINDADE DAMASCENO BRUNO OLIVEIRA	71.00	5
3551245	1	EMMILY ARRIVABENE BONINSENHA	56.00	6
3552756	1	ESTER OLIVEIRA BATISTA	50.00	7
Da Classe III para IV				
1564358	52	ROSILENE VIEIRA DE SOUZA	73.00	1
2722020	52	CAMILA VERANE DELBONI TELLES	72.00	2
1525891	52	LILIAN KARLA CASTILHO PEREIRA DEL ESPOSTI	69.00	3
2702835	52	CELIA MARCIA BIRCHLER	61.00	4

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS				
Da Classe II para III				
NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
1547496	52	SONIA MARIA DA SILVA FERNANDES	60.00	1
1549197	52	JOSIAS SOARES DIAS	50.00	2
1568590	52	DANIELI DOS SANTOS FAQUETTE	47.00	3

AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS				
Da Classe II para III				
NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
1518135	52	LILYANE OLIVEIRA RIBEIRO	48.00	1
1521217	52	JOAO CARLOS DOS SANTOS	45.00	2

BIÓLOGO - QSS				
Da Classe II para III				
NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
2460726	22	DALIANA MENEGUELLI D AGOSTIN	100.00	1